TC nº 72-001.728.06-27

INSPEÇÃO. SMSP. Verificação dos procedimentos adotados. Possíveis transgressões e descumprimento de normas. Notícia veiculada por jornal. CONHECIDA. RECOMENDAÇÕES. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, posto que regularmente formalizada.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em exarar as seguintes recomendações, mediante expedição de ofícios:

1. À Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, a adoção de providências pelo Departamento de Silêncio Urbano, denominado Programa de Silêncio Urbano – Psiu, contra a emissão de ruídos acima do permitido.

2. À Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, intensificar a fiscalização de trânsito e estacionamento em via pública, especialmente reprimindo o fechamento de ruas que ligam a Avenida Robert Kennedy à margem da represa de Guarapiranga formando estacionamento particular, explorado comercialmente.

3. À Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, a adoção de providências sobre possíveis ocorrências que por ventura venham afetá-la no âmbito de sua competência.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em solicitar à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a título de colaboração, o policiamento intensivo na Avenida Robert Kennedy visando a coibir “rachas” entre veículos e motos, promovendo, assim, a segurança das pessoas sujeitas à prática do vandalismo implantado, e, especialmente, o consumo de drogas.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor “ad hoc” e Maurício Faria.

Ausente o Conselheiro Eurípedes Sales – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de abril de 2009.

Roberto Braguim
Presidente.

Edson Simões
Relator.

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de procedimento de fiscalização, modalidade INSPEÇÃO, realizada para o fim de verificar, em face do noticiado pelo jornal *'São Paulo Agora'*, edição de 16 de abril de 2.006, os procedimentos que a Subprefeitura da Capela do Socorro adotou a respeito dos fatos anunciados.

Os fatos narrados na reportagem têm como destaque as casas noturnas que atraem até 30 mil pessoas numa só noite nos finais de semana, consumo de drogas, rachas, prostituição e, em especial, o barulho das boates e dos automóveis que vem tirando o sossego dos moradores do bairro de Interlagos, nas proximidades da Avenida Robert Kennedy junto à Represa do Guarapiranga.

No relatório produzido à folha 57/57 verso, a Coordenadoria III se manifestou no sentido de que foram expedidos Ofícios (SSG números 10.674/2006 e 10.672/2006) dirigidos respectivamente, à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e a Subprefeitura de Capela do Socorro solicitando a prestação de esclarecimentos sobre os fatos noticiados e, especialmente, sobre as efetivas ações que foram adotadas, tendo sido respondido pela CET que, em levantamento junto a Gerência de Segurança de Trânsito, foi constatado que a Avenida Robert Kennedy possuía à época fiscalização de velocidade por radar em sistema de rodízio em diversos pontos, e em relação à atuação de 'flanelinhas' na região, cabe à Subprefeitura a fiscalização dessa atividade de exploração de estacionamento em vias locais, residenciais, com estacionamento permitido. Pela Subprefeitura Capela do Socorro foi dito que vem sendo realizadas ações semanais de fiscalização e apreensão, visando proibir e coibir o comércio ambulante ao longo da avenida.

Com relação ao funcionamento irregular de casas noturnas, foi juntada planilha às folhas 21/23, com relatório da posição das fiscalizações realizadas nos principais estabelecimentos da Avenida Robert Kennedy, sendo certo que vários deles foram autuados e lacrados, e outros que romperam o lacre, indiciados no inquérito instaurado pela Centésima Segunda Delegacia de Polícia.

Ainda, com relação à emissão de ruído acima do permitido, foi esclarecido pela Subprefeitura que essa infração é de competência exclusiva do Departamento de Silêncio Urbano denominado PSIU da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras e, quanto à fiscalização de trânsito e estacionamento em via pública é da competência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Concluiu a Coordenadoria III que, relativamente aos problemas de segurança e o barulho relatados na reportagem e que tem incomodado tanto os moradores da região, estes ainda pendem de solução porquanto os órgãos competentes, ou seja, o Departamento de Silêncio Urbano e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ainda não foram oficiados para a tomada de providências.

Após discorrer sobre as funções e limites dos Tribunais de Contas, a Assessoria Jurídica de Controle Externo destacou que os mesmos podem sempre, à título de colaboração ou denúncia, recomendar aos Órgãos Públicos a adoção de providências no âmbito de suas respectivas atuações.

A Secretaria Geral opinou (à folha 70) que, *'embora ainda se encontrem pendentes de providências problemas de barulho e de segurança, não se insere no âmbito de competência desta Corte de Contas exercer o poder de tutela sobre a atividade administrativa, não havendo como se admitir que o Órgão de Controle Externo, no exercício de suas atribuições constitucionais, substitua o administrador'.*

Finalizou, acompanhando as conclusões alcançadas pela Assessoria Jurídica no sentido de que pode o Tribunal recomendar aos Órgãos constituídos a adoção de providências no âmbito de sua atuação.

É o relatório.

VOTO

A Auditoria, modalidade INSPEÇÃO, visando verificar e examinar, no que concorre ao noticiado pelo jornal 'São Paulo Agora' referente a prostituição, barulho e drogas na região da Guarapiranga atingiu o objeto pelo qual foi ela determinada.

De harmonia com o exposto, adotando as razões e fundamentos expostos pelos Órgãos Técnicos, pela Procuradoria da Fazenda Municipal e pela Secretaria Geral que ficam fazendo parte integrante do presente VOTO, CONHEÇO DA INSPEÇÃO realizada, posto que regularmente formalizada, com as seguintes RECOMENDAÇÕES, mediante a expedição de ofícios:

1.- À Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, solicitando a adoção de providências pelo Departamento

de Silêncio Urbano, denominado PSIU contra a emissão de ruídos acima do permitido.

2.- À Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para intensificar a fiscalização de trânsito e estacionamento em via pública, especialmente reprimindo o fechamento de ruas que ligam a Avenida Robert Kennedy à margem da represa de Guarapiranga formando estacionamento particular, explorado comercialmente.

3.- À Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para adoção de providências sobre possíveis ocorrências que por ventura venham afetar no âmbito de sua competência.

4.- À Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, à título de colaboração, solicitando policiamento intensivo na Avenida Robert Kennedy visando coibir 'rachas' entre veículos e motos, a segurança das pessoas sujeita à prática do vandalismo implantado e, especialmente consumo de drogas.